

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Março de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº.
5.763/2021**

**Renova o Credenciamento da
EEEFM Bernardino Monteiro, e
dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas
atribuições legais e considerando
os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.141/2021 (Processo CEE-ES nº.
191/2019/SEP nº. 87011549),
aprovado na Sessão Plenária do dia
02-02-2021, com fundamento na
Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento
da Escola Estadual de Ensino
Fundamental e Médio Bernardino
Monteiro, situada na Rua Francisco
Martins, nº. 41, Bairro Amarelo,
município de Cachoeiro de
Itapemirim, ES, mantida pelo
Governo do Estado do Espírito
Santo, pelo período de 05 (cinco)
anos, a partir de 1º de janeiro de
2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desen-
volvimento Institucional - PDI e o
Programa de Autoavaliação Ins-
titucional - PAI, pelo período de
05 (cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino
Fundamental - anos finais, pelo
período de 05 (cinco) anos, a partir
de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Renovar a aprovação da
oferta do Ensino Fundamental -
anos iniciais, pelo período de 05
(cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Art. 5º Renovar a aprovação da
oferta do Ensino Fundamental -
2º segmento e do Ensino Médio,
na modalidade da Educação de
Jovens e Adultos, pelo período de
05 (cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Vitória, ES, 08 de março de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 08 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 652850

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.765/2021**

**Renova o Credenciamento da
EEEFM Professor Manoel Abreu,
e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas
atribuições legais e considerando
os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.143/2021 (Processo CEE-ES nº.
235/2017/SEP nº. 79567401),
aprovado na Sessão Plenária do dia
02-02-2021, com fundamento na
Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento
da Escola Estadual de Ensino
Fundamental e Médio Professor
Manoel Abreu, situada na Avenida
Benevenuto Zorzanelli, nº. 1.488,
Bairro Bebedouro, município de
Linhares, ES, mantida pelo Governo
do Estado do Espírito Santo, pelo
período de 05 (cinco) anos, a partir
de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desen-
volvimento Institucional - PDI e o
Programa de Autoavaliação Ins-
titucional - PAI, pelo período de
05 (cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino
Médio, pelo período de 05 (cinco)
anos, a partir de 1º de janeiro de
2020, retroagindo seus efeitos ao
início do ano letivo de 2012.

Vitória, ES, 08 de março de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 08 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 652853

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.769/2021**

**Renova o credenciamento
da EEEFM Lions Sebastião de
Paiva Vidaurre, e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas
atribuições legais e considerando
os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.147/2021 (Processo CEE-ES nº.
207/2019/SEP nº. 87090074),
aprovado na Sessão Plenária do dia
23-02-2021, com fundamento na
Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento
da Escola Estadual de Ensino
Fundamental e Médio Lions
Sebastião de Paiva Vidaurre,
situada na Praça Adrião Coelho
Filho, nº. 18, Bairro Luis Tinoco da
Fonseca, município de Cachoeiro
de Itapemirim, ES, mantida pelo
Governo Estado do Espírito Santo,

pelo período de 05 (cinco) anos, a
partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desen-
volvimento Institucional - PDI e o
Programa de Autoavaliação Ins-
titucional - PAI, pelo período de
05 (cinco) anos, a partir de 1º de
janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação da
oferta do Ensino Fundamental -
anos finais e do Ensino Médio, pelo
período de 05 (cinco) anos, a partir
de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino
Fundamental - 2º segmento e
do Ensino Médio, na modalidade
Educação de Jovens e Adultos,
pelo período de 05 (cinco) anos,
a partir de 1º de janeiro de 2020,
retroagindo seus efeitos ao início
do ano letivo de 2004.

Vitória, ES, 08 de março de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 08 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 652854

**PORTARIA Nº 334-S, de 09 de
março de 2021.**

Tornar sem efeito

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela Lei
nº 3.043/75, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a
Portaria nº 292 - S de 24/02/2021,
publicada no Diário Oficial em
25/02/2021, ao que se refere a
alteração de jornada da servidora
Ligia Cristina Bada Rubim, nº
funcional 4032560, vínculo 1.
(proc. nº 2021-ZW673)

Art. 2º Tornar sem efeito a
Portaria nº 325 - S de 08/03/2021,
publicada no Diário Oficial em
09/03/2021, ao que se refere a
alteração de jornada da servidora
Ligia Cristina Bada Rubim, nº
funcional 4032560, vínculo 1.
(proc. nº 2021-ZW673)

Vitória, 09 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 652706

**PORTARIA Nº 57-R, DE 09 DE
MARÇO DE 2021.**

**Altera o artigo 2º da Portaria
Nº 114-R, de 19 de novembro
de 2019, publicada no Diário
Oficial de 20/11/2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela Lei

nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da
Portaria Nº 114-R, de 19 de
novembro de 2019, publicada
no Diário Oficial de 20/11/2019,
passando a vigorar com a seguinte
redação:

[...]

Art. 2º A Comissão será composta
por:

I - Coordenação Geral, ocupada,
automaticamente, pelo(a) Gerente
de Educação do Campo, Indígena
e Quilombola - GECIQ, cuja
função será articular as ações
da CEAfro com os setores da
Secretaria de Estado da Educação,
bem como estabelecer parcerias
com as Secretarias Municipais de
Educação e com Instituições de
Ensino Superior, visando à oferta
de cursos de formação na temática
étnico racial, e com a sociedade
civil organizada que desenvolve
atividades relativas às culturas
afro-brasileira e africana;

II - 03 (três) Técnicos Pedagógicos,
de regime estatutário, aprovados
por meio de processo seletivo
interno da SEDU, que terão a
função de acompanhar, assessorar
e propor práticas pedagógicas
a respeito de temáticas étnico
raciais em desenvolvimento ou a
serem desenvolvidas nas unidades
escolares”.

Art. 2º Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de março de 2021

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 652736

**PORTARIA Nº 335- S, DE 09 DE
MARÇO DE 2021.**

**Designa membros para
composição da Comissão
Permanente de Estudos Afro-
brasileiros da Secretaria de
Estado da Educação - CEAfro/
SEDU.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pela Lei
nº 3.043/75, com fundamento na
Portaria 114-R de 19 de novembro
de 2019 que institui; a Comissão
Permanente de Estudos Afro-
brasileiros - CEAfro, integrada à
Gerência de Educação do Campo,
Indígena e Quilombola - GECIQ,
revisada pela Portaria Nº 57-R,
de 09 de março de 2021, visando
promover estudos e viabilizar
ações no âmbito da rede estadual,
em consonância com as Leis
10.639/2003 e 11.645/2008.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros
para composição da Comissão